



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.128, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2017 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 75.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

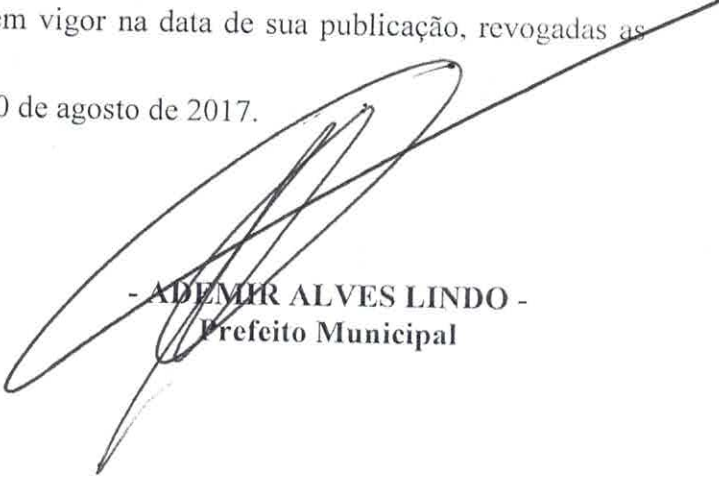
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.